

RESOLUÇÃO Nº 7801/2022

PROCESSO N.º 04143/2020-1
ESPÉCIE: APOSENTADORIA
ENTIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM
EXERCÍCIO: 2020
INTERESSADO: JOSE FERREIRA DAMASCENO
ÓRGÃO JULGADOR: 31/10 A 04/11 - 2ª CÂMARA VIRTUAL
RELATOR: RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

EMENTA: APOSENTADORIA. Fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005. Registro. Decisão unânime.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por unanimidade de votos, **AUTORIZAR O REGISTRO** do Ato de fls.77, expedido pelo Prefeito de Quixeramobim, concedendo aposentadoria fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, em favor de **JOSÉ FERREIRA DAMASCENO**, Matrícula n.º 80.072, no exercício da função de Gari, com efeitos a partir de 21/01/2020.

Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2022.

Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE, em exercício

Rholden Botelho de Queiroz
RELATOR

Leilyanne Brandão Feitosa
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS